

**LEI COMPLEMENTAR Nº 363
DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

“Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Araçoiaba da Serra/SP e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra, aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste de salário aos servidores públicos do Poder Legislativo, no percentual de 8% (oito por cento), sobre os valores estabelecidos no anexo II da Lei Complementar nº 229 de 29 de abril de 2.014, alterações provenientes dos V. Acórdãos proferidos nas ADINs 20270593-59.2019.8.26.0000 e 2043309-42.2020.8.26.0000 e alterações posteriores.

Artigo 2º - Os novos valores são os constantes do anexo, que faz parte integrante desta Lei Complementar.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba orçamentária prevista, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2022.

Araçoiaba da Serra, 27 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal